PUBLICADO NO SITE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNES E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO INTEGRALIZAÇÃO E DE GOIANA REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.

Processo: 007/14 - HUGO 2.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do HUGO 2 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd.Área,Lt.Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA, nome fantasia CASA DE CARNES E VERDURÃO SÃO JORGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.843.027/0001-93, localizada na Avenida Genésio de Lima Brito , nº. 173, Jardim Balneário Meia Ponte, CEP 74590-800, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, ao final identificado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de carnes e outros produtos, conforme o ANEXO I, parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado do CRER Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo, no endereço Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

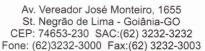
Parágrafo Primeiro - A entrega dos produtos, se dará 04 (quatro) vezes por semana sendo às segundas-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e no sábado no período das 08:00 às 11:00 horas, podendo sofrer alterações mediante aviso com no mínimo 24 horas de antecedência.

Parágrafo Segundo - As solicitações de produtos serão enviadas via fax ou e-mail com, no

mínimo 48 horas de antecedência.



wor









Parágrafo Terceiro - Todas as carnes brancas e/ou vermelhas deverão ser entregues resfriadas (não sendo permitido carnes congeladas), cuja temperatura será conferida no ato da entrega seguindo os rigores da legislação vigente e o DOS 37.

Parágrafo Quarto - As carnes deverão ser entregues no corte solicitado pela instituição, sendo os cortes em tamanhos uniformes (padronizados em kg/gramas) conforme o pedido enviado.

Parágrafo Quinto - As carnes deverão ser entregues nas devidas condições de higiene e segurança, conforme os pedidos, em porções embaladas em sacos plásticos, contendo rótulos em língua portuguesa, constando: peso, tipo de carne, selo S.I.F., número de lote, data de fabricação, data de validade, (que não poderá ser inferior a seis meses), nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde

Parágrafo Sexto – As características organolépticas1 devem ser adequadas e a temperatura de transporte de acordo com o regulamentado pela legislação em vigor.

¹Chamam-se **propriedades organolépticas** as características dos objetos que podem ser percebidas pelos sentido humanos, como a cor, o brilho, a luz, o odor, a textura, o som e o sabor.

Parágrafo Sétimo - Os quantitativos descritos neste contrato tratam somente de estimativas, o que não implica na obrigação da CONTRATANTE, de adquirir tais produtos/quantidades.

Parágrafo Oitavo - A critério da CONTRATANTE o quantitativo dos produtos contratados poderão sofrer acréscimo de 30% sem que haja alteração no valor unitário do produto contratado.

Cláusula Terceira – DO TRANSPORTE

O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo fechado, de modo a não afetar a sua identidade, qualidade e integridade, em estrita obediência ao disposto na legislação brasileira vigente, sem prejuízo de outras que vierem a regular a matéria.

Cláusula Quarta – DO ACONDICIONAMENTO

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em caixas ou embalagens de proteção similares, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, de forma a garantir a manutenção das características do alimento, protegendo-os de danos ou deterioração.

Parágrafo Único - Só serão aceitos produtos, intactos, não-amassados e sem quaisquer indícios de mau acondicionamento e/ou manipulação.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

Os produtos em que forem constatados problemas deverão ser substituídos, imediatamente, pela CONTRATADA, contados a partir da comunicação da ocorrência via fax, e-mail ou telefone, feita pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da utilização de produto adquirido, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico.

wor

SUS





Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá proceder ao ressarcimento integral do valor pago, sem prejuízo da aplicação das penalidades constantes neste contrato, pelo produto que apresentar defeito e não for substituído em garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

Cláusula Sexta - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) efetuar pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) permitir o acesso às suas instalações, do empregado da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da entrega.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os produtos na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato, isentos de taxas de entrega (frete CIF), conforme prescrito no **ANEXO I**, entregando-os à pessoa encarregada ou a quem determinar a **CONTRATANTE**, os quais serão conferidos no ato;
- b) entregar os produtos, naquilo que couber, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA;
- c) efetuar a troca dos produtos danificados, estragados ou considerados impróprios para o consumo, em razão do manejo, acondicionamento ou transporte, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ainda que constatado depois de seu recebimento e/ou pagamento;
- d) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- e) substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, nas dependências da **CONTRATANTE**;
- g) indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da utilização do produto adquirido, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico;
- h) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, ser prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE #DS

1060/2



Cláusula Oitava – DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos no ANEXO I, parte integrante deste Instrumento, incluídos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os valores são fixos e irreajustáveis, durante o período da vigência contratual.

Parágrafo Segundo - Os produtos/quantidades explicitados no ANEXO I, tratam somente de uma estimativa, não impondo à CONTRATANTE nenhuma obrigação de adquirir tais produtos/quantidades.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA declara que os preços contidos neste instrumento incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Cláusula Nona – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na segunda sexta-feira da semana subsequente ao fechamento da quinzena, mediante a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal, com a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo setor competente, através de depósito bancário conforme os dados abaixo, ou por outro meio devidamente informado:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	1610-1	72631-1
Caixa Econômica Federal	3641	7-6 operação 003

Parágrafo Primeiro – É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Décima – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, para cada pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante expresso interesse das partes através termo aditivo.

Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado, mediante acordo entre as partes, ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, mediante Termo Aditivo.

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003







Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, qualquer atraso na entrega dos produtos solicitados e a infração de qualquer Cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação por perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da correção monetária definida segundo o índice do IGPM - DI/FGV, ocorrida no período, até o adimplemento, sem prejuízo da rescisão e das demais obrigações pactuadas.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

Este contrato, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições; por resilição unilateral (desistência ou renúncia) caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos e, por resilição bilateral (distrato), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 29 de janeiro de 2015.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Eduardo Ramos de Souza

Procurador / SÃO JORGE 980.104.921-91

Testemunhas;

Wagner de Oliveira Reis CPF: 196.426.951-20

Janiete Almeida T. M. Coelho

CPF: 024.711.344-16

wor







ANEXO I

Gêneros Alimentícios – Carnes Quantid. Valor Valor Total										
tem	Cód. MV	Descrição dos Produtos	Marca	Und.	Quantid. Estimada 12 meses	Unitário R\$	por Produto R\$			
1	8266	ACÉM: Carne bovina, acém, de segunda, sem osso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. O corte da carne deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição.	São Jorge	Kg	3.500	11,98	41.930,00			
2	8258	ALCATRA: alcatra em peça, embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Caso seja solicitado o corte da peça, não há necessidade de embalagem à vácuo. O corte da carne deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição.	São Jorge	Kg	3.000	17,48	52.440,00			
3	22101	ALMÔNDEGA CONGELADA BOVINA: al- môndegas prontas congeladas (bovina), cada unidade pesando em média 70gramas, con- tendo identificação do produto, marca do fa- bricante, prazo de validade, marcas e carim- bos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei munici-	São Jorge	Kg	800	14,38	11.504,00			
4	22102	pal. ALMÔNDEGA CONGELADA FRANGO: al môndegas prontas congeladas (frango), cada unidade pesando em média 70gramas, con tendo identificação do produto, marca do fa bricante, prazo de validade, marcas e carim bos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal.	São Jorge	e Kg	800	14,38	11.504,00			
5	1357	ALMÔNDEGA CONGELADA MISTA BOVIN. X SUÍNA: almôndegas pronta congeladas(mista: bovina x suína), cada un dade pesando em média 70gramas, contend identificação do produto marça do fabricante	s i- o e, São Jorg é- e	e Kg	600	14,38	8.628,00			

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás





6	2515	APRESUNTADO EM BARRA RESFRIADO: presunto cozido sem capa de gordura em barra ou fatiado. INGREDIENTES: pernil suíno, salmoura, conservadores nitritos e nitratos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, glicose antioxidante eritorbato de sódio, corante natural.	Resende	Kg	2.000	14,88	29.760,00
7		BACON: bacon, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. O corte do bacon deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição.	Resende	Kg	350	14,78	5.173,00
8	13919	BIFE A ROLÈ BOVINO: bife a rolè (carne bovina), embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Podendo ser recheado de: cenoura com bacon, cenoura vagem e presunto ou bacon, cenoura e pimentão. A gramatura do bife a rolê deverá ser de 80gramas cada unidade.	São Jorge	Kg	800	16,78	13.424,00
9	22093	BIFE A ROLÊ DE FRANGO: bife a rolê (carne de frango), embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do	São Jorge	Kg	800	16,78	13.424,00
10	2210	BIFE DE PALETA TIPO BORBOLETA: bife de paleta tipo corte borboleta, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Quando solicitado algum corte, enviar o mesmo conforme pedido pela instituição. Podendo vir em embaladem plástica devidamente etiquetada.	São Jorge	Kg	1.200	13,48	16.176,00
1	1 625	BISTECA SUÍNA: bisteca suína, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do pro duto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipos n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da re solução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Corte conforme solicitado pela instituição.	São Jorge	e Kg	1.000	11,68	11.680,00

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás 40S

ни<u></u>





2	2609	CARNE MOÍDA: carne bovina, moída, de segunda, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária.	São Jorge	Kg	4.000	10,68	42.720,00
13	2610	CARNE SECA: carne bovina, seca (coxão mole ou coxão duro), embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária. O corte da carne deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição.	São Jorge	Kg	1.000	17,58	17.580,00
14	2625	CHESTER: chester, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal.	Perdigão	Kg	500	14,68	7.340,00
15	8251	CONTRA FILÉ: contra filé, embalagem em fil- me PVC transparente ou saco plástico trans- parente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, mar- cas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da re- solução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. O corte da carne deverá ser en- tregue conforme solicitado no pedido pela ins-	1	Kg	2.000	17,78	35.560,00
16	12667	cultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Corte conforme solicitado pela instituição.	São Jorge	Kg	2.500	6,38	15.950,00
17	8263	COSTELA PONTA DE AGULHA: ponta de agulha, sem osso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de valida de, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura	São Jorge	e Kg	1.000	6,58	6.580,00









#DS





8	2617 G	COSTELA SUÍNA: costelinha suína, embala- em em filme PVC transparente ou saco plás- co transparente, contendo identificação do roduto, marca do fabricante, prazo de valida- le, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Corte conforme solicitado pela instituição.	São Jorge	Kg	2.000	10,88	21.760,00
19		COXA E SOBRECOXA: coxa e sobrecoxa resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA p.105 de 19/05/99 e da lei municipal.	Super Frango	Kg	10.000	4,88	48.800,00
20	22095	COXA E SOBRECOXA DESOSSADA: coxa e sobrecoxa desossada embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. O corte da carne deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição	Super Frango	Kg	5.000	6,88	34.400,00
21	8256	filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do pro duto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portarias do ministério da agricultura, Dipor n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da re solução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e d lei municipal. O corte da carne deverá ser er tregue conforme solicitado no pedido pela ins	São Jorge	Kg	1.000	14,88	14.880,00
22	8255	n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da r solução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e d lei municipal. O corte da carne deverá ser e tregue conforme solicitado no pedido pela ir	o- e, as oa São Jorge e- da n- s-	e Kg	3.000	16,68	50.040,00
2	3 2209	COXINHA E MEIO DA ASA: coxinha e me da asa, embalagem em filme PVC transprente ou saco plástico transparente, conten identificação do produto, marca do fabrican	do te, Super fi- té- S e	Kç	500	8,88	4.440,00



Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003





4DS







24	2626	ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. O corte da carne deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição.	São Jorge	Kg	1.000	14,88	14.880,00
25	2608	em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas a carimbos oficiais, de acordo com as	São Jorge	Kg	600	6,88	4.128,00
26	8286	FILÉ DE FRANGO: filé de frango, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. O corte da carne deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição.	Super Frango	Und.	9.000	9,89	89.010,00
27	8252	FILÉ MIGNON: filé mignon, embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias	São Jorge	Kg	600	26,88	16.128,00
28	8262	FRALDINHA: fraldinha, embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Quando solicitado algum corte conforme solicitado pela instituição, poderá vir em embalagem plástica devidamente etiquetada.		Kg	1.000	12,88	12.880,00
29	827	FRALDINHA SUÍNA: fraldinha suína, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. O corte da carne deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição	São Jorge	e Kg	600	9,68	5.808,00
3	0 828	HAMBÚRGUER BOVINO: hambúrguer de)	Und.	2.000	0,48	960,00

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS
Sistema Único de Sa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Gojás 40S

HUGO/2





31	17495	HAMBÚRGUER DE FRANGO: hambúrguer de carne de frango, tipo temperado, apresentação congelado, peso 60g aproximadamente.	Resende	Kg	1.200	9,90	11.880,00
32	22099	HAMBÚRGUER DE PERU: hambúrguer de peru, tipo temperado, apresentação congelado, peso 60g aproximadamente.	Resende	Kg	600	19,90	11.940,00
33	22100	HAMBÚRGUER DE SOJA: hambúrguer de soja, tipo temperado, apresentação congelado, peso 60g aproximadamente.	Resende	Kg	600	25,90	15.540,00
34	13583	KAFTA BOVINA: kafta bovina temperada enrolada no palito, sendo cada unidade de aproximadamente 170gramas, entregues congeladas. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal.	São Jorge	Kg	1.000	14,48	14.480,00
35	22094	KAFTA DE FRANGO: kafta de frango temperada enrolada no palito, sendo cada unidade de aproximadamente 170gramas, entregues congeladas. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal.	São Jorge	Kg	500	14,48	7.240,00
36	8254	LAGARTO: lagarto, embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Quando solicitado algum corte pela instituição, poderá vir em embalagem plástica de-		Kg	1.200	14,88	17.856,00
37	2622	com as portarias do ministério da agricultura Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 de da lei municipal.	Bonasa	Kg	1.200	13,98	16.776,00
3	8 2619	LINGUIÇA DE FRANGO: linguiça de frango embalagem em filme PVC transparente o saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, praz	u i- o e São Jorge i- e	e Kg	500	10,98	5.490,00

ASUR!

wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003





#DS







39	22103	LINGUIÇA PAIO: linguiça paio embalada a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da	Resende	Kg	800	16,88	13.504,00
40		lei municipal. LINGUIÇA SUÍNA: linguiça suína, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal.	São Jorge	Kg	1.200	10,98	13.176,00
41	2621	LINGUIÇA TOSCANA: linguiça toscana, embalada a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal.	São Jorge	Kg	500	9,98	4.990,00
42	2616	LOMBO SUÍNO: lombo, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Corte conforme solicitado pela instituição.	São Jorge	Kg	1.200	13,68	16.416,00
43	22106	LOMBO SUÍNO RECHEADO: lombo suíno recheado, embalado à vácuo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal.	oue corge	Kg	1.200	19,88	23.856,00
44	8259	MAMINHA DE ALCATRA: maminha de alcatra, embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Quando solicitado algum corte pela instituição, poderá vir emembalagem plástica devidamente etiquetada.		Kg	1.200	18,88	22.656,00
45	22104	MASSA PRONTA TEMPERADA PARA QUI BE CARNE BOVINA: massa pronta tempera da para quibe (carne bovina). Deverá vir en	- - n , São Jorge ::	e Kg	1.000	12,58	12.580,00



Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003





40S





46	22105	MASSA PRONTA TEMPERADA PARA QUI- BE CARNE DE FRANGO: massa pronta tem- perada para quibe (carne de frango). Deverá vir em embalagem plástica adequada ao pro- duto, devidamente etiquetada, devendo con- ter: nome produto, fabricante, data de valida- de, data de manipulação e selo do SIF.	São Jorge	Kg	800	12,58	10.064,00
47	6320	MORTADELA DEFUMADA: mortadela defumada em barra ou fatiada. Embalada à vácuo ou em bandejas com plástico devidamente etiquetadas, devendo conter: nome produto, fabricante, data de validade e data de manipulação.	Resende	Kg	2.500	11,88	29.700,00
48	8261	MÚSCULO BOVINO: músculo, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. O corte da carne deverá ser entregue conforme solicitado no pedido pela instituição.	São Jorge	Kg	1.800	10,78	19.404,00
49	8257	PATINHO BOVINO: patinho, embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Quando solicitado algum corte pela instituição, poderá vir em embalagem plástica devidamente etiquetada.	São Jorge	Kg	2.000	14,68	29.360,00
50	12347	PEDACO DE CARNE DE FRANGO RE- CHEADO (EMPANADO): empanado rechea- do: pedaços de carne de frango, recheados,	Perdigão	Kg	500	23,88	11.940,00
51	2614	PEITO DE FRANGO RESFRIADO C/OSSO: peito de frango com osso resfriado, embalagem saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	São Jorge	Kg	5.000	6,88	34.400,00
52	2 6254	PEITO DE FRANGO RESFRIADO S/ OSSO peito de frango sem osso resfriado, embalagem saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante	São Jorge	Kg	5.000	7,88	39.400,00



Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003





HDS







Valor Contratual Estimado						1.1	50.377,00
58	2629	SALSICHA: salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4°c, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, caracterís ticas adicionais: embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente. Embalada à vácuo.	Super	Kg	500	5,68	2.840,00
57	2590	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA: queijo tipo mussarela em barra ou fatiado com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor, branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, próprio, umidade máx. 58%p/p elipídio de leite mín. 28%p/p. Embalagem: barra de 8 a 10 kg aproximadamente. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Do sítio	Kg	3.000	18,58	55.740,00
56	2488	QUEIJO FRESCO TIPO MINAS: queijo fresco tipo minas ou frescal, de primeira qualidade, embalagem plástica com identificação do produto e selo do SIF.	Do sítio	Kg	200	17,28	3.456,00
55	12550	PRODUTO A BASE DE SOJA: produto à base de proteína de soja. Vegetais temperados empanados. Embalagem de aproximadamente 300 gramas. Rico em proteína, não contém carne.	Sadia	Kg	50	29,88	1.494,00
54		PICANHA: picanha, embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Quando solicitado algum corte, enviar o mesmo conforme pedido pela instituição. Podendo vir em embalagem plástica devidamente etiquetada.	São Jorge	Kg	1.200	26,88	32.256,00
53	2615	PERNIL SEM OSSO: pernil s/ osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal. Corte conforme solicitado pela instituição.	São Jorge	Kg	1.200	10,38	12.456,00

Fonte: Processo Administrativo nº007/14, às fls. 53/73.



wor

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003





40S

